



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 013/93-GM, de 30 de Agosto de 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 19.400.000,00 (Dezenove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01-Manut. dos Serviços da Câmara	CR\$	1.375.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	1.200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	25.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais	CR\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	100.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.01-Exercício do Poder Executivo	CR\$	600.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	45.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais	CR\$	15.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	240.000,00

2.2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03070202.02-Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	CR\$	240.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	90.000,00

2.3 - ASSESSORIA

03090402.03-Manut. da Assessoria e Planejamneto e Orça- mento	CR\$	105.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	45.000,00

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 - GABINETE DO DIRETOR

03070202.01-Manut. do Gabinete do Diretor	CR\$	75.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	45.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	30.000,00

NEWILTON NOGUEIRA DESIQUEIRA
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 013/93-GM, de 30 de Agosto de 1993 - Continuação.

3.2 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03070212.02-Manut. da Div. de Material e PatrimônioCR\$	480.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	150.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoCR\$	120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	210.000,00

3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03-Manut. da Div. de Recursos HumanosCR\$	90.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	90.000,00
03844942.06-Manut. dos Encargos com o PASEPCR\$	210.000,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação do PASEPCR\$	210.000,00

3.4 - DIVISÃO DE RECEITA

03080302.07-Manut. da Div. de ReceitaCR\$	195.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	30.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoCR\$	90.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	75.000,00

3.5 - DIVISÃO DE DESPESA

03080322.08-Manut. da Divisão de DespesaCR\$	135.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	45.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	90.000,00

3.6 - DIVISÃO DE TESCOURARIA

03080322.09-Manut. da Div. de TesourariaCR\$	220.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	25.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços PessoaisCR\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	135.000,00

3.7 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080322.10-Manut. da Div. de ContabilidadeCR\$	270.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	90.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoCR\$	120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	60.000,00

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.2 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

04131112.02-Manut. da Div. AgropecuáriaCR\$	720.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$	120.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoCR\$	240.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços PessoaisCR\$	90.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$	270.000,00
4.1.1.0-Obras e InstalaçõesCR\$	1.140.000,00
04544571.04-Ampliação e Const. de Açudes, Barragem e BarragensCR\$	750.000,00
04544571.05-Perfuração de Instalação de Poços TubularesCR\$	150.000,00
04544571.06-Const. de Cisternas PúblicasCR\$	240.000,00

NEWILTON NOGUEIRA DE SIQUEIRA
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 013/93-GM, de 30 de Agosto de 1993 - Continuação.

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

08070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Educ. Cultura e Esportes
 CR\$ 105.000,00
 3.1.1.1-Pessoal Civil CR\$ 60.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$ 45.000,00

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02-Manut. da Div. Municipal de Ensino CR\$5.250.000,00
 3.1.1.1-Pessoal Civil CR\$1.800.000,00
 3.1.2.0-Material de Consumo CR\$1.500.000,00
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais CR\$ 750.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$1.200.000,00
 4.1.2.0-Equip. e Material Permanente CR\$ 300.000,00
 08421881.04-Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário CR\$ 300.000,00

5.3 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482472.03-Manut. da Div. de Cultura e Esportes CR\$ 480.000,00
 3.1.1.1-Pessoal Civil CR\$ 30.000,00
 3.1.2.0-Material de Consumo CR\$ 150.000,00
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais CR\$ 120.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$ 180.000,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.1 - GABINETE DO DIRETOR

10070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Infra-Estrutura .. CR\$ 120.000,00
 3.1.1.1-Pessoal Civil CR\$ 45.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$ 75.000,00

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02-Manut. da Div. de Obras Públicas CR\$ 420.000,00
 3.1.2.0-Material de Consumo CR\$ 120.000,00
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais CR\$ 90.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$ 210.000,00
 4.1.1.0-Obras e Instalações CR\$1.650.000,00
 10585751.04-Const. de Calçamento CR\$1.500.000,00
 10764491.09-Const. de Redes de Esgotos CR\$ 150.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03-Manut. dos Serviços de Limpeza, Cemitérios e
 Iluminação de Logradouros Públicos CR\$ 750.000,00
 3.1.1.1-Pessoal Civil CR\$ 180.000,00
 3.1.2.0-Material de Consumo CR\$ 240.000,00
 3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais CR\$ 30.000,00
 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00
 4.1.1.0-Obras e Instalações CR\$ 210.000,00
 10603271.12-Instalação de Rede de Iluminação Públi
 ca na Cidade CR\$ 210.000,00

NEWILTON M. GUEIRA DE SIQUEIRA



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 013/93-GM, de 30 de Agosto de 1993 - Continuação.

6.4 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885342.04-Manutenção da Div. Rodoviária Municipal.....	CR\$	465.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	45.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	300.000,00

7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

7.1 - GABINETE DO DIRETOR

13070202.01-Manut. do Gab. do Dir. de Saúde e Ação Social	CR\$	135.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	15.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	60.000,00

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282.02-Manut. da Div. de Saúde	CR\$	3.120.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil	CR\$	360.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	1.200.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços Pessoais	CR\$	1.200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	360.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente	CR\$	180.000,00
13754281.03-Aquis. de Equip. e Mobil. p/ Unidades de Saúde	CR\$	180.000,00

7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

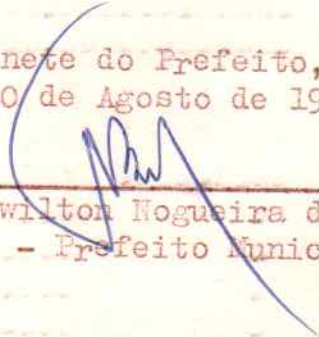
15814862.02-Manutenção da Div. de Ação Social e Trabalho	CR\$	360.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	240.000,00

TOTAL GERAL CR\$19.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da Suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 30 de Agosto de 1993.


Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -